

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 20 de dezembro de 1963.

LEI Nº 1067.

AUTORIZA CONSTRUÇÃO.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a construir dois abrigos públicos no Tabuleiro do Martins, destinados à proteção dos passageiros de transportes coletivos.

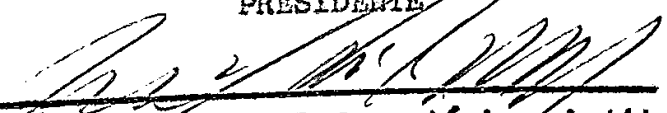
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da Verba 12 - sub consignação 12 - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

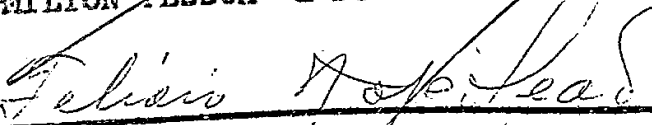
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 20 de dezembro de 1963.



 HAMILTON MORAIS
 PRESIDENTE

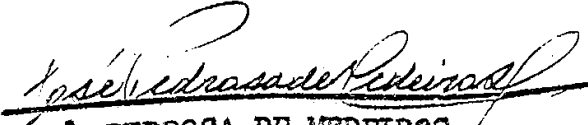


 MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto.



 FELÍCIO NAPOLEÃO - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três. (1963).



 JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS
 DIRETOR substituto